

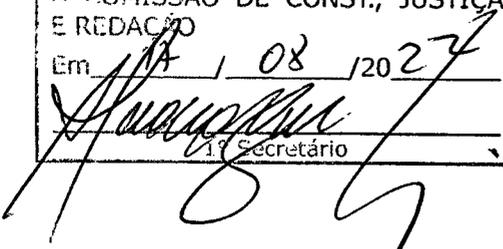


**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS

**THIAGO**  
**ALBERNAZ**  
DEPUTADO ESTADUAL



PROJETO DE LEI Nº 423 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 16 / 08 / 2022  
  
1.º Secretário

“Declara de utilidade pública a entidade  
que especifica”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos  
do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO GOIANA  
DE ATUALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CIDADÃO- AGARC**, inscrito no Cadastro  
Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº04.424.386/0001-10, com sede no  
Município de GOIÂNIA-GO.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em agosto de 2022.

  
THIAGO ALBERNAZ  
DEPUTADO ESTADUAL

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Maguito Vilela  
Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes  
CEP: 74.884-090  
Goiânia, Goiás



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS



### JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto é a Declaração de Utilidade Pública da **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ATUALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CIDADÃO- AGARC** e traz em sequência toda a documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para a sua aquisição.

A, inscrito no CNPJ nº 04.424.386/0001-10, situa-se no Município de GOIÂNIA, no qual tem por finalidade desenvolver programas sociais e cursos visando o aprimoramento, atualização profissional do cidadão de uma forma geral, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos à vida, à saúde, à moradia, ao lazer, à profissionalização, à proteção no trabalho, à cultura, à convivência familiar e comunitária.

Desenvolvem, divulgam e apoiam todas as iniciativas de instituições públicas e privadas no que se refere a cursos para professores em todos os níveis. Promovem a assistência social, incentivam o voluntariado e desenvolve ações de valorização humana.

Amparam a infância, a adolescência e a juventude em seus aspectos social, psicológico, moral, intelectual, profissional, artístico, cultural, saúde e outros necessários ao seu pleno desenvolvimento.

Constituem, administram e fiscalizam núcleos técnicos e científicos, planejando e coordenando eventos, voltados para a formação educacional e profissional do cidadão, incentivando pesquisas visando a atualização profissional do trabalhador.

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Maguito Vilela  
Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes  
CEP: 74.884-090  
Goiânia, Goiás



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS

**THIAGO**  
**ALBERNAZ**  
DEPUTADO ESTADUAL

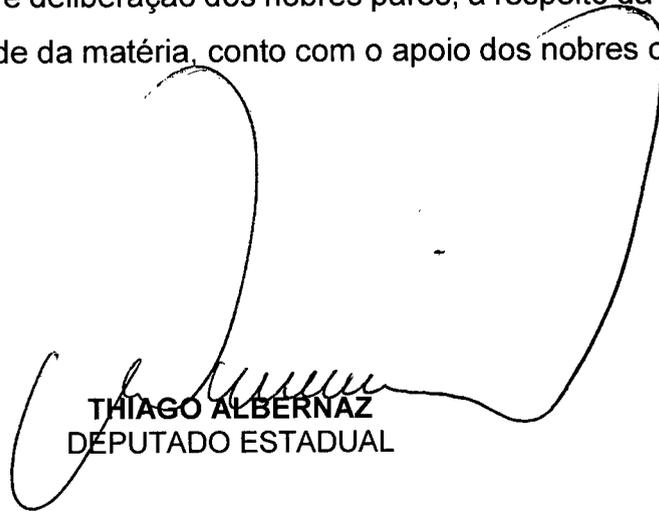


Celebram convênios, contratos ou acordos com instituições públicas ou privadas, pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, inclusive como agente de integração.

Criam e mantem atividades próprias que guardem relação com seus objetivos. Estimulam o associativismo, o cooperativismo e consórcios e demais formas de gestão nas áreas de produção, crédito, educação, comunicação, esporte e outras.

Realizam pesquisas nas áreas social, educacional, habitacional, ambiental, cultural, esportiva, lazer e saúde. Interagem com os meios de comunicação social, a fim de viabilizar apoio às campanhas de sensibilização e ao trabalho de mobilização popular.

São estas, pois, as razões para as quais levam a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com o apoio dos nobres colegas.



THIAGO ALBERNAZ  
DEPUTADO ESTADUAL

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Maguito Vilela  
Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes  
CEP: 74.884-090  
Goiânia, Goiás



## CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES

Art. 3º - Dos Objetivos e Finalidades:

I – Desenvolver programas sociais e cursos visando o aprimoramento, atualização profissional do cidadão de uma forma geral, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos à vida, à saúde, à moradia, ao lazer, à profissionalização, à proteção no trabalho, à cultura, à convivência familiar e comunitária.

II – Desenvolver, divulgar e apoiar todas as iniciativas de instituições públicas e privadas no que se refere a cursos para professores em todos os níveis.

III – Promover a assistência social, incentivar o voluntariado e desenvolver ações de valorização humana.

IV – Amparar a infância, a adolescência e a juventude em seus aspectos social, psicológico, moral, intelectual, profissional, artístico, cultural, saúde e outros necessários ao seu pleno desenvolvimento;

V – Executar programas de estagio estudantil e de pesquisas, de incentivo e desenvolvimento do esporte, da arte, da cultura, do lazer e do meio ambiente;

VI – Promover o homem em todas as dimensões do seu bem-estar, executando programas educacionais, sociais, culturais, ambientais, habitacionais, esportivos, lazer, saúde, capacitação profissional, geração de emprego e renda e tantos outros capazes de promover e beneficiar os menos favorecidos, os portadores de necessidades especiais e os excluídos.

VII – Constituir, administrar e fiscalizar núcleos técnicos e científicos, planejando e coordenando eventos, voltados para a formação educacional



111111111 - Protocolo nr. 1712524 - 24/03/2021

2  
Isabella Mello de Oliveira  
OAB 56258/GO

e profissional do cidadão, incentivando pesquisas visando a atualização profissional do trabalhador.

VIII – Promover socialmente como cidadão a criança, o jovem e o adulto, realizando atividades sócio-educativas de comunicação, cultura, lazer, capacitação, educação e de qualificação profissional, inclusive rural.

IX – Celebrar convênio, contratos ou acordos com instituições públicas ou privadas, pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, inclusive como agente de integração.

X – Criar e manter atividades próprias que guardem relação com seus objetivos.

XI – Estimular o associativismo, o cooperativismo e consórcios e demais formas de gestão nas áreas de produção, crédito, educação, comunicação, esporte e outras.

XII – A locação de mão de obra e prestação de serviços, feitos em forma de convênios, e/ou contratos, com o intuito de promover a geração de emprego e renda, processo de recrutamento e seleção.

XIII – Realizar pesquisas nas áreas social, educacional, habitacional, ambiental, cultural, esportiva, lazer e saúde.

XIV – Interagir com os meios de comunicação social, a fim de viabilizar apoio às campanhas de sensibilização e ao trabalho de mobilização popular.

XV – Promover Assessoria Técnica na área de elaboração de programas tecnológicos que facilitem os serviços de administração pública e privada.

XVI – Promover Desenvolvimento organizacional, administração de recursos humanos e processos de terceirização.

XVII – Promover educação formal e informal.



11PR1001 - Protocolo nr. 1712524 - 24/03/2021

Isabella Mello de Oliveira<sup>3</sup>  
OAB 56 258/60

**XVIII** – Combater todas as formas de maus tratos, abuso e violência contra crianças, jovens e mulheres, garantindo o direito à maternidade, à adolescência e a velhice.

**XIX** – Lutar pela erradicação do analfabetismo, promovendo a educação básica.

**XX** – Elaborar e desenvolver programas de avaliação, acompanhar e repassar informações, trabalhos, análises de estudo, projetos e programas de ações públicas que visem à defesa dos direitos da população em geral.

**XXI** – Promover campanhas contra o uso de drogas e outros males que assolam a juventude em nossa sociedade.

**XXII** – Elaborar projetos e formas de assessoria a pessoas jurídicas e órgãos públicos.

**XXIII** – Promover campanhas contra o desperdício, arrecadação e distribuição de alimentos, agasalhos e de reciclagem.

**XXIV** – Desenvolver trabalhos de eco-turismo e promovendo eventos de cunho ecológico, educacional e cultural visando credenciamento junto aos órgãos governamentais e não governamentais para proteção do meio ambiente.

**XXV** – Realizar concursos públicos.

**XXVI** – Atender e construir moradias de acordo com as necessidades habitacionais da população de baixa renda nos municípios de Goiânia, Aparecida de Goiânia, Cromínia, Israelândia, São Francisco de Goiás, Rio Verde e outros municípios do Estado de Goiás.

**XXVII** – Manter na sua sede ou fora dela todos os serviços necessários à fiel execução de suas finalidades.

**Art. 4º** - No desenvolvimento de suas atividades, a AGARC observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade,



IMPRTDEJ - Protocolo nr. 1712524 - 24/03/2021

*Isabelle Mello de Oliveira*  
013 56 258/60

economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de sexo, raça, cor, gênero, religião ou filiação político-partidária.

**§ Único – A AGARC dedica as suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, prestação de serviços intermediários de apoio e outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.**



### CAPÍTULO III – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**Art 5º - A AGARC tem sua Estrutura Organizacional composta por um Conselho Gestor e um Conselho Fiscal, sendo integrada por número ilimitado de associados designados Associados Efetivos, aos quais são assegurados os direitos previstos em lei e neste Estatuto.**

**Art. 6º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas dívidas contraídas pela AGARC.**

**Art. 7º - A admissão do associado dar-se-á por meio de proposta subscrita por um Associado Efetivo, no pleno gozo de seus direitos, sendo aprovada e referendada pelo Conselho Gestor em reunião ordinária.**

**Art. 8º - Do desligamento do Associado Efetivo ocorrerá:**

I – Por motivo de falecimento, de interdição, de doença e por ausência, na forma da lei civil.

II – Voluntariamente, por requerimento escrito dirigido ao Conselho Gestor.

III – Compulsoriamente, por decisão da maioria absoluta dos presentes à Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, quando a conduta do associado constituir causa de perturbação ou descrédito para a AGARC.

111111111 - Protocolo nº. 1712524 - 24/03/2021

5  
Gabriella Mello de Oliveira  
OAB 56258/60

§ Único – O Associado Efetivo que venha sofrer a sanção prevista no inciso III, deste artigo, poderá recorrer, sem efeito suspensivo, à Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência de sua exclusão.



**Art. 9º** São direitos dos Associados Efetivos:

- I – Votar nas Assembleias Gerais e ser votado para os cargos eletivos.
- II – Apresentar trabalhos e sugestões com vistas ao cumprimento das finalidades da AGARC.

**Art. 10º** - São deveres dos Associados Efetivos:

- I – Cumprir e respeitar este Estatuto, os regulamentos e as deliberações do Conselho Gestor e da Assembleia Geral.
- II – Cumprir fielmente o seu mandato, exercendo com zelo e proficiência os serviços que lhe forem confiados.

#### CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

##### SEÇÃO I

##### DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 11º** - A Assembleia Geral, órgão soberano da AGARC, é constituída pelos Associados Efetivos, estando todos em pleno gozo de seus direitos e no cumprimento dos deveres estatutários.

**Art. 12º** - A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente da AGARC, por edital publicado em órgão de grande circulação no Estado de Goiás, ou em cartas circulares, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para as ordinárias e de 5 (cinco) dias para as extraordinárias, devendo constar, do ato da convocação o resumo da ordem do dia.

Isabella Mello de Oliveira<sup>6</sup>  
043 56.258/60

**Art. 13º** - Para as deliberações referentes à alteração do estatuto e destituição dos administradores e exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um 1/3 (um terço) nas convocações seguintes. A Assembleia Geral, legal e regularmente instalada tem por finalidade:

- I – Eleger, proclamar, empossar e/ou destituir os membros do Conselho Gestor e do Conselho Fiscal.
- II – Decidir sobre alteração do Estatuto;
- III – Deliberar sobre a extinção da Associação;
- IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, doar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – Aprovar o Regimento interno

Para as deliberações referentes à alteração do estatuto e destituição dos administradores e exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

**Art. 14º** - Qualquer assembleia instalar-se á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número de associados, exceto o previsto no art. 13, parágrafo único. O quorum para aprovação de matérias submetidas à Assembleia Geral, exceto o ressalvado neste artigo, será de 50% (cinquenta por cento) mais um voto, dos presentes na reunião.



11PR1DP3 - Protocolo nr. 1712524 - 24/03/2021

13

7  
habilla mello de oliveira  
OAB 56 258/GO

I – O Diretor Presidente dirigirá as reuniões da assembleia geral, ordinária e extraordinária, salvo quando se determinarem o julgamento de atos do Conselho Gestor. Neste caso o Diretor-Presidente instalará e passará a direção dos trabalhos a um dos membros do Conselho Fiscal por ele indicado.

II – A Assembleia Geral reunir-se a ordinariamente, a cada ano, para aprovação da prestação de contas e a cada 5 (cinco) anos para eleição do Conselho Gestor e do Conselho Fiscal.

III – A eleição dos membros do Conselho Gestor e do Conselho Fiscal será efetivada por aclamação.

## Seção II

### DO CONSELHO GESTOR

**Art. 15º** - O Conselho Gestor será eleito pela Assembleia Geral, com mandato de 05 (cinco) anos, podendo haver a reeleição por decisão da Assembleia Geral, e será composto por, no mínimo: um Diretor-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.

**Art. 16º** - Compete ao Conselho Gestor:

I - elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;

II - executar a programação anual de atividades da Associação;

III – elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;

IV – reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V – regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;



11PR1DP4 - Protocolo nr. 1712524 - 29/03/2021

Isabella Mello de Oliveira  
OAB 56.258/60

VI – estabelecer convênios, contratos e termos de parceria com entidades nacionais e internacionais, públicas e privadas, com vistas a implementar programas e projetos que atendam os objetivos e interesses da Associação;

VII – receber o pedido de demissão dos associados e tomar as providências cabíveis;

VIII – criar e extinguir departamentos, quando lhe forem conferidos poderes pela Assembleia, para tanto;

IX - coordenar e gerir os departamentos criados e subordinados a sua administração, podendo para tanto nomear e destituir os integrantes e coordenadores de cada departamento.

X – Instituir, regular e extinguir comissões técnicas científicas quando necessárias ou convenientes para:

a) avaliar o mérito técnico e científico dos estudos feitos pela Associação, bem como das suas propostas de trabalhos, de eventos e de materiais diversos produzidos e/ou utilizados pela entidade; elaborar trabalhos relacionados à área de pesquisa;

b) organizar, editar e publicar periódicos, livros, folhetos, de conteúdo científico;

c) realizar reuniões clínicas para estudos de casos;

**Art. 17º** - Os membros do Conselho Gestor deliberarão em colegiado, reunindo-se quantas vezes forem necessárias, sob a convocação do Diretor-Presidente da Associação ou por maioria de seus componentes.

**Art. 18º** - Compete ao Diretor-Presidente:

I - representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II - contratar e distratar, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;



118RTDPJ - Protocolo nr. 1712524 - 24/03/2021

*FM*

9  
*Isabella Mello de Oliveira*  
OAB 56758/60

- III - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- IV – presidir a Assembléia Geral;
- V - convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Assembléia Geral;
- VI - nomear procuradores e delegar poderes para fins especiais em nome da Associação



**Art. 19 º.** Compete ao Secretário:

- I - secretariar as reuniões do Conselho Diretor e Assembléia Geral e redigir atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade.
- III - supervisionar os trabalhos de Tesouraria e os serviços contábeis, zelando pelo controle diário e transparente das contas da instituição;
- IV - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Associação;
- V - pagar as contas autorizadas pelo Diretor-Presidente;
- VI - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- VII - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Associação, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- VIII - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- IX - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- X – contratar e organizar o quadro funcional necessário para a execução dos planos, projetos e ações da Associação;
- XI – detalhar e executar metas da programação anual de atividades aprovadas pelo Conselho Diretor;

111FATDPJ - Protocolo nº. 1712524 - 24/03/2021

Isabella Mello de Oliveira<sup>10</sup>  
OAB 56258/60

XII – prestar contas dos trabalhos efetuados e da gestão financeira sob a sua execução perante o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal;

XIII – por delegação de poderes outorgados pelo Diretor-Presidente, representar a entidade em juízo e fora dele, bem como abrir e movimentar contas bancárias, requisitar talões de cheque, emitir cheques, autorizar transferência de valores por carta, autorizar aplicações financeiras de recursos disponíveis e, ainda, endossar cheques e ordens de pagamento do país ou do exterior para depósito em conta bancária da Associação.

**Art. 20º** - São atribuições do Tesoureiro:

I – Coordenar os serviços de tesouraria e de contabilidade, baixando normas de procedimentos em particular, no que se refere à arrecadação da renda ao atendimento das despesas.

II – Manter resguardados os bens e valores da Associação a ele confiados.

III - substituir o Diretor-Presidente em suas faltas ou impedimentos;

IV - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

V - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor-Presidente;

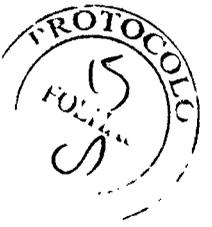
### Seção III

#### DO CONSELHO FISCAL

**Art. 21 º.** O Conselho Fiscal será constituído por 02 (dois) membros eleitos pela Assembléia Geral, com mandato coincidente com o mandato do Conselho Diretor.

**Art. 22 º.** Compete ao Conselho Fiscal:

I - examinar os livros de escrituração da Instituição;



JUPRTEPJ - Protocolo nº. 1712524 - 24/03/2021

Isabella Mello de Oliveira  
OAB 56258/60

II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

III - requisitar ao Secretário, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 12 (doze) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário

#### CAPÍTULO V – DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

**Art. 23º** - O patrimônio da AGARC constitui-se de todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, por doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

**Art. 24º** - Os bens imóveis de propriedade da instituição não poderão ser vendidos, alienados ou gravados em hipoteca ou anticrese, no todo ou em parte, salvo se, mediante proposta submetida à Assembleia Geral, esta o aprovar, delegando poderes ao Conselho Gestor, que realizará a respectiva operação.

**§ Único** – Os bens móveis poderão ser alienados, trocados ou doados pelo Conselho Gestor, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

**Art. 25º** - Constituem receitas da AGARC:

I – Contribuições dos associados e colaboradores.



11PR17PJ - Protocolo nr. 1712524 - 24/03/2021

II – Doações, subvenções, legados e contribuições de pessoas de direito público ou privado e de pessoas físicas nacionais ou internacionais.

III – Receitas provenientes da realização de eventos que vier a realizar.

IV – Fundos resultantes de prestação de serviços e de convênios com órgão públicos ou privados nacionais ou estrangeiros;

V – Remuneração por serviços prestados a terceiros ou vinculados a programas por ela desenvolvidos.

§ Único – Toda receita da associação nela compreendida as rendas, recursos e eventual resultado operacional será aplicada na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

## CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 26º - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, dispendo a Assembleia Geral, por proposta do Diretor Presidente, sobre a aplicação do resultado obtido.

Art. 27º - A prestação de contas deverá ser apresentada pelo Diretor Presidente para aprovação na Assembleia Geral contendo os seguintes documentos:

I – Relatório circunstanciado sobre as atividades realizadas no exercício findo.

II – Plano de trabalho e proposta orçamentária para o exercício seguinte.

III – Comprovação da declaração de imposto de renda referente ao exercício financeiro anterior ao da prestação de contas.

IV – Cópia autenticada do parecer do Conselho Fiscal, Devidamente aprovado.



11PRTDPJ - Protocolo nº. 1712524 - 29/03/2021

*Isabella Mello de Oliveira*  
OAB 56258/GO

13

V – Cópia autenticada dos termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis com informação sobre seus registros nos órgãos competentes.



VI – Balanço patrimonial.

VII – Relatório Contábil.

VIII – Demonstração do Superávit.

IX – Demonstração das mutações do patrimônio social.

X – Demonstração das origens e aplicações de recursos.

XI – Comparativo dos balanços patrimoniais.

XII – Conciliação bancária.

XIII – Confirmação dos saldos bancários com informação no saldo no dia do encerramento do exercício inclusive das aplicações.

XIV – Declaração de estado de caixa (se houver), tudo firmado por contabilista habilitado e assinado pelo representante legal da associação.

§ 1º - O relatório contábil referido no caput deste artigo conterà:

a) A demonstração da execução orçamentária evidenciando o quadro comparativo entre a receita estimada e a receita realizada e entre a despesa fixada e a despesa realizada, confrontando o planejado no início do exercício com o alcançado em seu término.

b) As notas Explicativas as demonstrações contábeis.

§2º - A proposta orçamentária e o plano de trabalho para o exercício seguinte serão apresentados à Assembleia Geral pelo Conselho Gestor da AGARC no mês de janeiro de cada ano. Nelas serão especificado, separadamente, as despesas e as receitas previstas.

## CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

14  
Isabella Mello de Oliveira  
OAB 56258/60

**Art. 28º** - A AGARC, respeitará o princípio democrático da liberdade religiosa, não terá preconceito de cor, sexo, raça ou nacionalidade, é apartidária e não permitirá que se façam manifestações político-partidárias ou de classe, primando pela alfabetização, orientação, aperfeiçoamento e realização profissional do cidadão, respeitando e obedecendo as leis em vigor e as autoridades constituídas.



**Art. 29º** - No caso da extinção da AGARC, o seu patrimônio remanescente, será destinado às entidades culturais ou filantrópicas ou serão doados às entidades congêneres que estejam registradas e em plena atividade.

**§ Único** - A AGARC, só poderá ser extinta por deliberação da Assembleia Geral, com o quorum e aprovação no mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seus Associados.

**Art. 30º** - A AGARC, disporá de um quadro de Pessoal a ser aprovado pelo Diretor Presidente.

**Art. 31º** - No caso de atividades/ações excepcionais ou temporárias, dentro do caráter específico ou atendimento ao cidadão, poderá a AGARC, recrutar serviços autônomos e admitir estagiários em seus Quadros, de conformidade com a legislação em vigor.

**Art. 32º** - Para a consecução dos fins previstos neste Estatuto e para o aperfeiçoamento de suas atividades, poderá a AGARC, contrair, acordar, firmar convênios e ajustar serviços com pessoas regimentais e estatutárias.

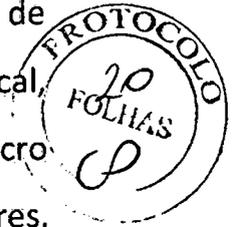
**Art. 33º** - A AGARC, adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição de seus Estatutos Sociais no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

**Art. 34º** - A proposta do Conselho Gestor de alteração ou reformas no Estatuto Social deverá ser submetida à Assembleia Geral que aprovará ou a rejeitará, podendo inclusive apresentar outro substitutivo.

1 IPRTPRJ - Protocolo nr. 1712524 - 24/03/2021

15  
Isabella Mello de Oliveira  
OAB 56258/60

Art. 35º - Absolutamente gratuito será o desempenho ou exercício de todos os cargos ou função do Conselho Gestor e do Conselho Fiscal, vedada qualquer distribuição de parcelas de suas rendas, a título de lucro ou de participação no resultado, ou a que título for, a Diretores, Conselheiros ou Associados.



Art. 36º - Nas omissões, aplicar-se-ão, sucessivamente a analogia e os costumes, observados os princípios estabelecidos neste Estatuto e o bem comum.

Art. 37º - O Presente Estatuto reformado e aprovado em 13 de fevereiro de 2021 entra em vigor a partir desta data, com a devida aprovação em Assembleia Geral.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2021.

*Marimar*  
**VINICIUS DE OLIVEIRA MARINARI**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

*Isabella Mello de Oliveira*  
**ADVOGADO OAB Nº: 56.258/60**

PROTESTO.  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E  
PESSOAS JURÍDICAS DE GOIÂNIA

Pessoas Jurídicas Livro - A  
Protocolizado em 09/03/2021 12:07:01, sob nº 1712524,  
registrado e digitalizado em 24/03/2021 16:28:20.  
Averbado à margem do registro nº 3149 Prot.: 191799.  
Emolumentos: R\$ 72,37 ISS: R\$ 3,62 Fundos: R\$ 26,23 Correios:  
R\$ 0 Outras Desp: 0 Tx. Judic.: R\$ 15,62  
Total: R\$ 120,55  
Selo Eletrônico: 00082103222409613460004  
Consulta Selo: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

*Lucas Rocha Gomes*  
Escrevente

Fone: (62) 3224-4209

11PRTPJT - Protocolo nr. 1712524 - 24/03/2021

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, DENOMINADA ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ATUALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CIDADÃO, SOB A DENOMINAÇÃO DE AGARC, CNPJ 04.424.386/0001-10, REALIZADA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2020.



Aos dias treze, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas e trinta minutos, na sede da Associação Goiana de Atualização e Realização do Cidadão - AGARC, CNPJ 04.424.386/0001-10, na Rua 255 Quadra 12 Lote 1E, nº 678, CEP: 74.533-150 – Setor Coimbra, na cidade de Goiânia - Goiás, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária, conforme ditam as normas do Estatuto, constituída de seus associados, contribuintes, fundadores e honorários no gozo de seus direitos e quites com a Instituição, juntamente com a Diretoria, e membros do Conselho Fiscal, que a esta subscrevem para o fim especial de proceder a **Alteração do Estatuto Social Capítulo I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, FORO, SEDE E DURAÇÃO (ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA NOVA SEDE); Alteração de membros por motivos de renúncia.** Feita a primeira chamada, constatou-se que nem todos os membros se encontravam presentes. Após 30 minutos fez-se a segunda chamada e iniciou-se a reunião da Assembléia Geral Extraordinária com todos os associados presentes. O diretor presidente Vinicius de Oliveira Marinari, convidou a secretária da AGARC, Ana Carolina de Freitas e Silva, para secretariar os trabalhos, assim reunidos, passou-se a leitura da nova proposta do Estatuto Social da Associação Goiana de Atualização e Realização do Cidadão – AGARC. A alteração proposta consta no **Capítulo I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, FORO, SEDE E DURAÇÃO (ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA NOVA SEDE)**, e na relação de membros que compõem a gestão de 2018/2023. Primeiramente, foi apresentada a proposta de que a **NOVA SEDE** da Associação Goiana de Atualização e Realização do Cidadão passaria a ser no endereço Rua 97, Nº 62, Quadra F-5 Lote 41 casa 1 Setor Sul, CEP: 74.083-110 Goiânia, Goiás. O Senhor Presidente Vinicius de Oliveira Marinari, submeteu-o a discussão e votação, o que resultou em sua aprovação unanime. Também foi apresentada a proposta de alteração da nova composição da diretoria a qual ficou composta: **Presidente:** Vinicius de Oliveira Marinari, CPF: 000.495.451-32 RG 4.118.056 – DGPC/GO, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, residente e domiciliado a Rua 13-A nº80, Edifício Maison Vitória, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás; **Tesoureira:** Rose Christine Rodrigues de Oliveira Magalhães, CPF: 758.169.891-20 RG: 32026362451069 SSP/GO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada a Rua 02, nº 4444, Edifício La Vie Em Rose, apartamento 202, Setor Oeste – Goiânia - GO. **Secretária:** Rosemary Rodrigues de Oliveira, CPF 335.915.391-04, RG 1.415.818 SSP/GO, brasileira, separada judicialmente, Pedagoga, residente e domiciliada a Rua 59-A nº 735, Edifício Sara Mendes, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás; **Membros do Conselho Fiscal:** Rosemar Rodrigues de Oliveira Marinari, CPF 413.221.261-00, RG 1650808, domiciliado na Rua 13-A nº 80, Edifício Maison Vitória, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás – 2ª via e Geovanna de Oliveira Magalhães, CPF 055.792.241-09, RG 6.127.449 SSP/GO, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada

IMPRESO - Protocolo nr. 1692561 - 05/03/2020





ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, DENOMINADA ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ATUALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CIDADÃO, SOB A DENOMINAÇÃO DE AGARC, CNPJ 04.424.386/0001-10, REALIZADA NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

111PR10PJ - Protocolo nr. 1892561 - 05/03/2020

ASSOCIADOS	ASSINATURAS
Vinicius de Oliveira Marinari	<i>Marinari</i>
Rose Christine R. Oliveira Magalhães	<i>Rose Christine</i>
Ana Carolina de Freitas e Silva	<i>Ana Carolina de Freitas e Silva</i>
Rosemary Rodrigues de Oliveira	<i>R</i>
Geovanna de Oliveira Magalhães	<i>Geovanna de O. Magalhães</i>
Victor Hugo de Oliveira Magalhães	<i>Victor Hugo de Oliveira Magalhães</i>
Ednaldo Jorge da Silva	<i>Ednaldo J da Silva</i>
Rosemar Rodrigues de O. Marinari	<i>Rosemar</i>
Izabela Mello de Oliveira	<i>Izabela Mello Oliveira</i>
Carmelúcia Rodrigues de Oliveira	<i>Carmelúcia</i>
Karine de Oliveira Marinari	<i>Karine de O. Marinari</i>
Camila Mello de Oliveira	<i>Camille Mello Oliveira</i>
Gilmar José de Lima	<i>Gilmar Lima</i>
Ricardo Melo de Oliveira	<i>Ricardo Melo de Oliveira</i>
Aldeides Maria dos Santos	<i>Aldeides Maria dos Santos</i>
Leonice de Oliveira Silva	<i>Leonice de O. Silva</i>



**RELAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPOEM A GESTÃO  
MANDATO DE 2018/2023**

**DIRETOR-PRESIDENTE**

**(Mandato: início: 30/04/2018 a 30/04/2023)**

**Vinícius de Oliveira Marinari**, CPF: 000.495.451-32 RG 4.118.056 – DGPC/GO, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, residente e domiciliado a Rua 13-A nº80, Edifício Maison Vitória, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás.

**TESOUREIRA:**

**(Mandato: início: 22/08/2018 a 30/04/2023)**

**Rose Christine Rodrigues de Oliveira Magalhães**, CPF: 758.169.891-20 RG: 32026362451069 SSP/GO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada a Rua 02, nº 4444, Edifício La Vie Em Rose, apartamento 202, Setor Oeste – Goiânia - GO.

**SECRETÁRIA:**

**(Mandato: início: 13/02/2020 a 30/04/2023)**

**Rosemary Rodrigues de Oliveira**, CPF 335.915.391-04, RG 1.415.818 SSP/GO, brasileira, separada judicialmente, Pedagoga, residente e domiciliada a Rua 59-A nº 735, Edifício Sara Mendes, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás

**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:**

**(Mandato: início: 13/02/2020 a 30/04/2023)**

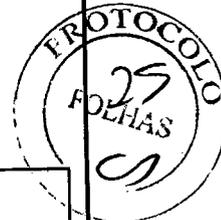
**Rosemar Rodrigues de Oliveira Marinari**, CPF 413.221.261-00, RG 1650808-2ª VIA, brasileira, divorciada, funcionária pública, residente e domiciliada a Rua 13-A nº80, Edifício Maison Vitória, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás.

**(Mandato: início: 13/02/2020 a 30/04/2023)**

**Geovanna de Oliveira Magalhães**, CPF 055.792.241-09, RG 6.127.449 SSP-GO, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada à Rua 02, nº 4444, Edifício La Vie Em Rose, apartamento 202, Setor Oeste – Goiânia - GO.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.424.386/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/04/2001</b>
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ASSOC.GOIANA DE ATUALIZACAO E REALIZACAO DO CIDADAO-AGARC**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada \*)**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada \*)**  
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**  
**84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais**  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO <b>R PORTO 8</b>	NÚMERO <b>288</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA05 LOTE 32</b>
--------------------------------	----------------------	----------------------------------------

CEP <b>74.787-621</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RES PORTUGUES</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	-----------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(62) 3285-3907</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/04/2001</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/04/2022** às **15:41:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA



Goiânia, 18 de abril de 2022.

Eu VINICIUS DE OLIVEIRA MARINARI, portador da Carteira de Identidade n.º4118056 DGPC-GO, inscrito no CPF sob o n.º 000.495.451-32, representante legal da **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ATUALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CIDADÃO – AGARC**, CNPJ: 04.424.386/0001-10, situada à Rua Porto 8 Quadra 5 Lote 32, Residencial Português, CEP: 74.787-621, Goiânia, Goiás. DECLARO para os devidos fins que a cópia do Estatuto Social, Ata e Membros da atual diretoria da AGARC, NÃO recebem nenhum tipo de remuneração, conforme **CAPÍTULO VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS, Art 35** do Estatuto Social da Associação Goiana de Atualização e Realização do Cidadão.

VINICIUS DE OLIVEIRA MARINARI



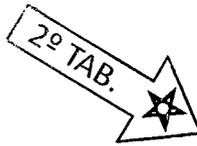
Ofício 010/2022



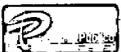
Goiânia, 04 de julho de 2022.

## DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Eu **VINICIUS DE OLIVEIRA MARINARI**, portador da Identidade de nº 4118056 DGPC-GO, inscrito no CPF: 000.495.451-32, representante legal da AGARC, Associação Goiana de Atualização e Realização do Cidadão – AGARC, inscrita no CNPJ 04.424.386/0001-10, situada à Rua Porto 8 Quadra 05 Lote 32 Residencial Português, CEP: 74.787-621, Goiânia, Goiás, DECLARO para os devidos fins que a ENTIDADE tem seu efetivo funcionamento há mais de um ano e serve sem interesse monetário à coletividade. Declaro ainda sob pena civil, penal e administrativa que todas as informações aqui prestadas, são verdadeiras.



*Vinicius de Oliveira Marinari*  
Vinicius de Oliveira Marinari  
Presidente da AGARC



CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabela

Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (62) 3045.8998

01332207010316424300291 - <http://www.judicial.tjgo.jus.br/sele>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de VINICIUS DE OLIVEIRA MARINARI \*662857\*0063\*. Dou fé. Goiânia, 06 de Julho de 2022, 10:10:14h.

Em Testº da Verdade.

Marcus Vinicius Moreira Reis - Escrevente





Ofício 010/2022



Goiânia, 04 de julho de 2022.

## DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Eu **VINICIUS DE OLIVEIRA MARINARI**, portador da Identidade de nº 4118056 DGPC-GO, inscrito no CPF: 000.495.451-32, representante legal da AGARC, Associação Goiana de Atualização e Realização do Cidadão – AGARC, inscrita no CNPJ 04.424.386/0001-10, situada à Rua Porto 8 Quadra 05 Lote 32 Residencial Português, CEP: 74.787-621, Goiânia, Goiás, DECLARO para os devidos fins que os documentos apresentados, são verdadeiros e todas as informações contidas neles são de minha responsabilidade. São eles: **ESTATUTO SOCIAL ATUAL, ATA DE ELEIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA e CARTÃO DE CNPJ**. Declaro ainda sob pena civil, penal e administrativa que todas as informações aqui prestadas, são verdadeiras.

Vinicius de Oliveira Marinari  
Presidente da AGARC



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS



N<sup>o</sup> : 104436348281

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra:**

Requerente : VINICIUS DE OLIVEIRA MARINARI  
Nome da Mãe : ROSEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA MARINARI  
Data de Nascimento : 08/06/1988  
CPF : 00049545132

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104436348281

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 4 de julho de 2022, às 14:24:48  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N<sup>o</sup> : 104536245716

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : VINICIUS DE OLIVEIRA MARINARI  
Nome da Mãe : ROSEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA MARINARI  
Data de Nascimento : 08/06/1988  
CPF : 00049545132

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104536245716

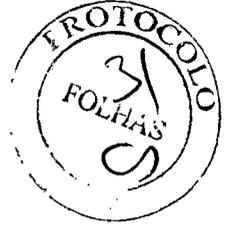
Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de julho de 2022, às 21:09:43  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 8 de julho de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS



N.  
o : 104036328664

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : VINICIUS DE OLIVEIRA MARINARI  
Nome da Mãe : ROSEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA MARINARI  
Data de Nascimento : 08/06/1988  
CPF : 00049545132

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104036328664

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 4 de julho de 2022, às 14:33:28  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195, Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 4 de julho de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N<sup>o</sup> : 104036215713

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : VINICIUS DE OLIVEIRA MARINARI  
Nome da Mãe : ROSEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA MARINARI  
Data de Nascimento : 08/06/1988  
CPF : 00049545132

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104036215713

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de julho de 2022, às 21:09:00  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 8 de julho de 2022



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



21560345/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**VINICIUS DE OLIVEIRA MARINARI**

**OU**

**CPF: 000.495.451-32**

Certidão emitida em: 04/07/2022, às 14:32:43 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 21560345

Código de Validação: 7A3E C601 2550 AB71 4AD2 3B47 DB3F 69FD

Data da Atualização: 04/07/2022, às 00:50:08



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



21560146/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**VINICIUS DE OLIVEIRA MARINARI**

**OU**

**CPF: 000.495.451-32**

Certidão emitida em: 04/07/2022, às 14:28:53 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 21560146

Código de Validação: 1889 A5E5 F092 1652 5C1E 181C 10D1 FF72

Data da Atualização: 04/07/2022, às 00:50:08



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
81121451**

**Certificamos que contra**

**Nome: VINICIUS DE OLIVEIRA MARINARI**

**CPF: 000.495.451-32**

**Data de Nascimento: 08/06/1988**

**Nome da mãe: ROSEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA MARINARI**

**NADA CONSTA**

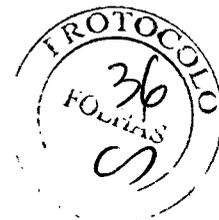
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 04/07/2022 às 14:39:43 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **VINICIUS DE OLIVEIRA MARINARI**

Inscrição: **0556 4209 1082**

Zona: 001      Seção: 0306

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 08/06/1988

Domicílio desde: 06/02/2006

Filiação: - ROSEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA MARINARI  
- ROSEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA MARINARI

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): EMPRESÁRIO

Certidão emitida às 15:21 em 11/07/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não sanadas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**XIXR.SWBU.YBBQ.G5KX**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS



N<sup>o</sup> : 104536378594

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : rose christine rodrigues de oliveira marinari

Nome da Mãe : carmelucia rodrigues de oliveira

Data de Nascimento : 02/09/1974

JPF : 75816989120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104536378594

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 4 de julho de 2022, às 14:53:57  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 4 de julho de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N<sup>o</sup> : 104436205711

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ROSE CHRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA MAGALHÃES  
Nome da Mãe : CARMELUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Data de Nascimento : 02/09/1974  
CPF : 75816989120

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104436205711

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de julho de 2022, às 21:05:45  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 8 de julho de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS



N<sup>o</sup> : 104736358576

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : rose christine rodrigues de oliveira marinari

Nome da Mãe : carmelucia rodrigues de oliveira

Data de Nascimento : 02/09/1974

CPF : 75816989120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104736358576

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 4 de julho de 2022, às 14:53:05  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N.º : 104136265718

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : ROSE CHRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA MAGALHÃES  
Nome da Mãe : CARMELUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Data de Nascimento : 02/09/1974  
CPF : 75816989120

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

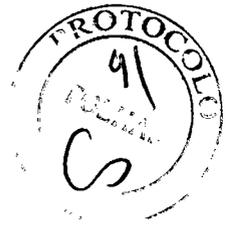
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104136265718

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de julho de 2022, às 21:10:21  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 8 de julho de 2022



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



21561683/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

**ROSE CHRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA MAGALHAES**

**OU**

**CPF: 758.169.891-20**

Certidão emitida em: 04/07/2022, às 14:57:36 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 21561683

Código de Validação: 36B4 A711 C8FE 661D 2FC9 F096 BE71 543E

Data da Atualização: 04/07/2022, às 00:50:08



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



21561713/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ROSE CHRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA MAGALHAES**

**OU**

**CPF: 758.169.891-20**

Certidão emitida em: 04/07/2022, às 14:58:06.(data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 21561713

Código de Validação: DBC8 7583 4F1A 2D0B FCAF CD5C 9349 5A10

Data da Atualização: 04/07/2022, às 00:50:08



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
81191829**

**Certificamos que contra**

Nome: **ROSE CHRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA MAGALHAES**

CPF: **758.169.891-20**

Data de Nascimento: **02/09/1974**

Nome da mãe: **CARMELUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 04/07/2022 às 14:59:37 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ROSE CHRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Inscrição: **0331 7975 1015**

Zona: 001

Seção: 0257

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 02/09/1974

Domicílio desde: 18/05/1993

Filiação: - CARMELUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
- JOSE WAGNER DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 10:43 em 11/07/2022

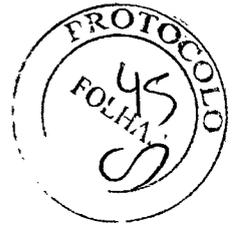


Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**YPVY.7PUV.ATKV./5EZ**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS



N<sup>o</sup> : **104583865294**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : ROSEMARY RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nome da Mãe : carmelucia rodrigues de oliveira

Data de Nascimento : 08/02/1965

CPF : 33591539104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104583865294**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 25 de abril de 2022, às 18:19:55  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N.  
o : 104136285752

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ROSEMARY RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Nome da Mãe : CARMELUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Data de Nascimento : 08/02/1975  
CPF : 33591539104

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

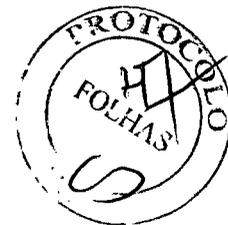
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104136285752

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de julho de 2022, às 21:11:20  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 8 de julho de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS



N<sup>o</sup> : 104036368879

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ROSEMARY RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Nome da Mãe : CARMELUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Data de Nascimento : 08/02/1975  
CPF : 33591539104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104036368879

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 4 de julho de 2022, às 15:02:44  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 4 de julho de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N<sup>o</sup> : 104236225757

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ROSEMARY RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Nome da Mãe : CARMELUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Data de Nascimento : 08/02/1975  
CPF : 33591539104

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104236225757

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de julho de 2022, às 21:11:52  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 8 de julho de 2022



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



19431222/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ROSEMARY RODRIGUES DE OLIVEIRA**

**OU**

**CPF: 335.915.391-04**

Certidão emitida em: 25/04/2022, às 18:10:32.(data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual-espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 19431222

Código de Validação: 03F8 91D7 2752 F4E8 46D1 2C9E 20E5 98F4

Data da Atualização: 25/04/2022, às 00:49:01



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

19431342/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ROSEMARY RODRIGUES DE OLIVEIRA**

**OU**

**CPF: 335.915.391-04**

Certidão emitida em: 25/04/2022, às 18:11:50 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no prazo de 90 (noventa) dias por qualquer interessado no site do TRF1 endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao> por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020.

Certidão: 19431342

Código de Validação: C383800D D6CC 87A7 3BCA 66FB 0B28 D776

Data da Atualização: 25/04/2022 às 00:49:01



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
78891536**

**Certificamos que contra**

**Nome: ROSEMARY RODRIGUES DE OLIVEIRA**

**CPF: 335.915.391-04**

**Data de Nascimento: 08/02/1965**

**Nome da mãe: CARMELUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

**NADA CONSTA**

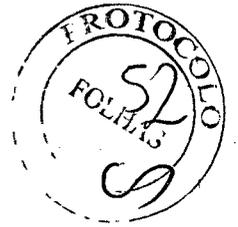
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 25/04/2022 às 18:17:09 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ROSEMARY RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Inscrição: **0021 5445 1058**

Zona: 001      Seção: 0163

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 09/02/1965

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - CARMELUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
- JOSE WAGNER DE OLIVEIRA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): **SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL**

Certidão emitida às 11:11 em 11/07/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos ativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incoerência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**JMVS.M6PT.BRMJ.PTS1**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS



N.  
º : 104336233062

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ROSEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA MARINARI

Nome da Mãe : CARMELUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 07/01/1967

CPF : 41322126100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104336233062

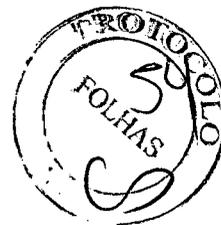
Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de julho de 2022, às 12:39:23  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 11 de julho de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N.  
o : 104836203034

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ROSEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA MARINARI  
Nome da Mãe : CARMELUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Data de Nascimento : 07/01/1967  
CPF : 41322126100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104836203034

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de julho de 2022, às 12:37:16  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 11 de julho de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS



N<sup>o</sup> : 104836247956

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : ROSEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA MARINARI

Nome da Mãe : CARMELUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 07/01/1967

CPF : 41322126100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

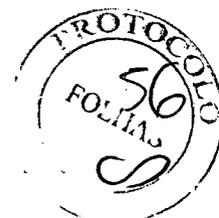
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104836247956

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de julho de 2022, às 13:17:36  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N<sup>o</sup> : 104436213036

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ROSEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA MARINARI

Nome da Mãe : CARMELUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 07/01/1967

CPF : 41322126100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104436213036

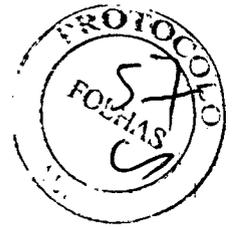
Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de julho de 2022, às 12:37:26

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 11 de julho de 2022



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

21563172/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

**ROSEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA MARINARI**

**OU**

**CPF: 413.221.261-00**

Certidão emitida em: 04/07/2022, às 15:26:01 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1 endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao> por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020.

Certidão: 21563172

Código de Validação: 7AA62E393EB566AE9E1A1C390FD4D416

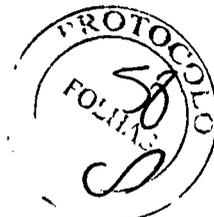
Data da Atualização: 04/07/2022, às 00:50:08



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



21563202/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ROSEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA MARINARI**

**OU**

**CPF: 413.221.261-00**

Certidão emitida em: 04/07/2022, às 15:26:34 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 21563202

Código de Validação: 6928 53C6 9B11 EF6C BDE4 262C 7F19 C945

Data da Atualização: 04/07/2022, às 00:50:08



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS..



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
81114557**

**Certificamos que contra**

**Nome: ROSEMARY RODRIGUES DE OLIVEIRA**

**CPF: 413.221.261-00**

**Data de Nascimento: 06/01/1967**

**Nome da mãe: CARMELUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**

**NADA CONSTA**

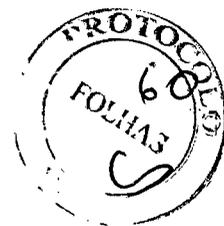
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 04/07/2022 às 15:27:49 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ROSEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA MARINARI**

Inscrição: **0005 9918 1023**

Zona: 001 Seção: 0157

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 07/01/1967

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - CARMELUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
- JOSE WAGNER DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 13:47 em 11/07/2022



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**HAVC.NMN3.XPAN.EVCE**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS



N<sup>o</sup> : 104236243829

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : GEOVANNA DE OLIVEIRA MAGALHAES  
Nome da Mãe : ROSE CHRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA MAGALHÃES  
Data de Nascimento : 16/08/1999  
CPF : 05579224109

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104236243829

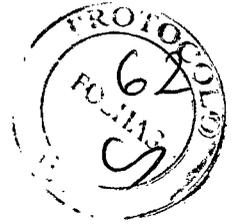
Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de julho de 2022, às 12:27:53  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS



N<sup>o</sup> : **104236244043**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : GEOVANNA DE OLIVEIRA MAGALHAES  
Nome da Mãe : ROSE CHRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA MAGALHÃES  
Data de Nascimento : 16/08/1999  
CPF : 75816989120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104236244043**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de julho de 2022, às 10:54:45  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 11 de julho de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N.  
o : **104536283822**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : GEOVANNA DE OLIVEIRA MAGALHAES  
Nome da Mãe : ROSE CHRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA MAGALHÃES  
Data de Nascimento : 16/08/1999  
CPF : 05579224109

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

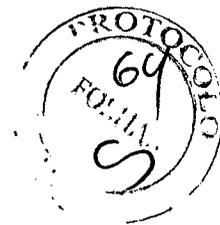
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104536283822**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de julho de 2022, às 12:26:47  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 11 de julho de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N<sup>o</sup> : 104936234093

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : GEOVANNA DE OLIVEIRA MAGALHAES  
Nome da Mãe : ROSE CHRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA MAGALHÃES  
Data de Nascimento : 16/08/1999  
CPF : 05579224109

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104936234093

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de julho de 2022, às 10:56:28  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 11 de julho de 2022





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**



21562815/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**GEOVANNA DE OLIVEIRA MAGALHAES**

**OU**

**CPF: 055.792.241-09**

Certidão emitida em: 04/07/2022, às 15:18:52.(data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 21562815

Código de Validação: 33B8 3408 3E4F 4DB1 E062 502C B77D 29A1

Data da Atualização: 04/07/2022, às 00:50:08



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



21562924/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**GEOVANNA DE OLIVEIRA MAGALHAES**

**OU**

**CPF: 055.792.241-09**

Certidão emitida em: 04/07/2022, às 15:21:01 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 21562924

Código de Validação: 93A0 FC4D 4C15 1F8A EBA5 2451 D9BE 9CDA

Data da Atualização: 04/07/2022, às 00:50:08



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
81167863**

**Certificamos que contra**

Nome: **GEOVANNA DE OLIVEIRA MAGALHÃES**

CPF: **055.792.241-09**

Data de Nascimento: **16/08/1999**

Nome da mãe: **ROSE CHRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

**NADA CONSTA**

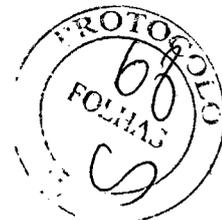
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 04/07/2022 às 15:22:17 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **GEOVANNA DE OLIVEIRA MAGALHAES**

Inscrição: **0674 9014 1007**

Zona: 001      Seção: 0151

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 16/08/1999

Domicílio desde: 25/07/2017

Filiação: - ROSE CHRISTINE RODRIGUES DE OLIVEIRA MAGALHAES  
- MARCIO PEREIRA DE MAGALHAES

Certidão emitida às 10:52 em 11/07/2022



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**AYAF.NXVW./YML.OFF2**

PROCESSO LEGISLATIVO  
**2022010483**



Autuação: 17/08/2022  
Projeto : 423 - AL  
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO  
Autor: DEP. THIAGO ALBERNAZ  
Tipo: PROJETO  
Subtipo: LEI ORDINÁRIA  
Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.  
(ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ATUALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO  
CIDADÃO - AGARC, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE GÓIANIA-GO).



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS  
A CASA É SUA



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS



**THIAGO**  
**ALBERNAZ**  
DEPUTADO ESTADUAL



PROJETO DE LEI Nº 423 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 108/2022  
*[Assinatura]*  
Secretário

“Declara de utilidade pública a entidade  
que especifica”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos  
do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO GOIANA  
DE ATUALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CIDADÃO- AGARC**, inscrito no Cadastro  
Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº04.424.386/0001-10, com sede no  
Município de GOIÂNIA-GO.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em agosto de 2022.

*[Assinatura]*  
**THIAGO ALBERNAZ**  
DEPUTADO ESTADUAL

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Maguito Vilela  
Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes  
CEP: 74.884-090  
Goiânia, Goiás



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS



**THIAGO**  
**ALBERNAZ**  
DEPUTADO ESTADUAL



JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto é a Declaração de Utilidade Pública da **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ATUALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CIDADÃO- AGARC** e traz em sequência toda a documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para a sua aquisição.

A, inscrito no CNPJ nº 04.424.386/0001-10, situa-se no Município de GOIÂNIA, no qual tem por finalidade desenvolver programas sociais e cursos visando o aprimoramento, atualização profissional do cidadão de uma forma geral, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos à vida, à saúde, à moradia, ao lazer, à profissionalização, à proteção no trabalho, à cultura, à convivência familiar e comunitária.

Desenvolvem, divulgam e apoiam todas as iniciativas de instituições públicas e privadas no que se refere a cursos para professores em todos os níveis. Promovem a assistência social, incentivam o voluntariado e desenvolve ações de valorização humana.

Amparam a infância, a adolescência e a juventude em seus aspectos social, psicológico, moral, intelectual, profissional, artístico, cultural, saúde e outros necessários ao seu pleno desenvolvimento.

Constituem, administram e fiscalizam núcleos técnicos e científicos, planejando e coordenando eventos, voltados para a formação educacional e profissional do cidadão, incentivando pesquisas visando a atualização profissional do trabalhador.



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS



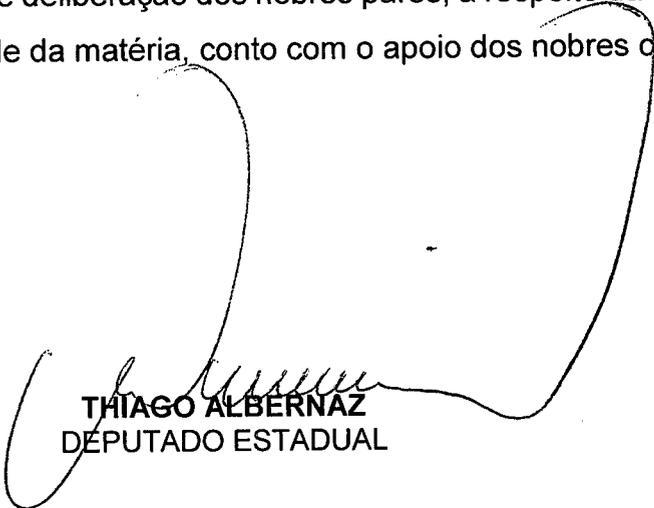
**THIAGO ALBERNAZ**  
DEPUTADO ESTADUAL

Celebram convênios, contratos ou acordos com instituições públicas ou privadas, pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, inclusive como agente de integração.

Criam e mantem atividades próprias que guardem relação com seus objetivos. Estimulam o associativismo, o cooperativismo e consórcios e demais formas de gestão nas áreas de produção, crédito, educação, comunicação, esporte e outras.

Realizam pesquisas nas áreas social, educacional, habitacional, ambiental, cultural, esportiva, lazer e saúde. Interagem com os meios de comunicação social, a fim de viabilizar apoio às campanhas de sensibilização e ao trabalho de mobilização popular.

São estas, pois, as razões para as quais levam a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com o apoio dos nobres colegas.



**THIAGO ALBERNAZ**  
DEPUTADO ESTADUAL

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Maguito Vilela  
Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes  
CEP: 74.884-090  
Goiânia, Goiás